



**República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmares do Sul**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025  
EDITAL 7.571/2025  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo: 203/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e demais atividades pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Prefeito Municipal e Secretário de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente com destino a Brasília-DF, cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e demais atividades pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Prefeito Municipal e Secretário de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente com destino a Brasília-DF conforme segue e termo de referência anexo:

Item 1	Passagens aéreas conforme subitens que seguem:	
Subitem	Descrição	Quantidade
01	Passagem aérea com destino à cidade de Brasília/DF para o dia 10 de março de 2025 Saída de Porto Alegre/RS (fim da tarde) aproximadamente às 18hs.	02
02	Passagem aérea com destino à cidade de Porto Alegre/RS para o dia 12 de março de 2025 Saída de Brasília/DF (Noite) aproximadamente às 18 hs. Voo direto	02

**OBS:** Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

**1.2.** Estão inclusos no valor da prestação dos serviços de fornecimento e entrega de passagens aéreas, todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como frete e seguro.

**1.3. Condições de entrega:**

As passagens aéreas devem ser entregues para o Gabinete do Prefeito, via e-mail [gabinete@palmaresdosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@palmaresdosul.rs.gov.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da viagem.

**2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

### **2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

### **2.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens de venda e emissão de bilhete de passagens aéreas, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto.
- b)** A empresa interessada deverá estar registrada perante ao Ministério do Turismo, conforme previsão no art. 22 da Lei nº 11.771/2008 e do art. 18 do Decreto nº 7.381/2010, além de atender todas as demais especificações nos referidos dispositivos legais.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

**3.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**3.3.** As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 14 de fevereiro de 2025.

REGIS BAUERMAN  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Administração